



**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 036, DE 11 DE JANEIRO DE 2017

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Patrimônio e contém outras providências”.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

CONSIDERANDO a Instrução normativa 001/2009 que estabelece normas para as atividades a serem executadas para o CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO que os princípios da eficiência e da moralidade, próprios da Administração Pública, impõem absoluto controle do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a legislação exige que o patrimônio público seja devidamente cadastrado e controlado;

RESOLVE:

Art.1º – Fica instituída Comissão Especial de Patrimônio para Avaliação e Cadastramento do Patrimônio do Município.

Art. 2º – A Comissão a que se refere esta Portaria será composta pelos seguintes servidores:

REINALDO MOREIRA LIMA

FLAMARION DE FREITAS GUERRA

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Art. 3º – A Comissão de que trata esta Portaria terá o prazo de trinta dias a partir da data desta publicação para a conclusão de seus trabalhos, que serão apresentados na forma de relatório final.

Art. 4º – A Comissão referida nesta Portaria será auxiliada e supervisionada pelo órgão de Controle Interno e pela Procuradoria do Município.

Art. 5º – No exercício de suas atribuições, a Comissão de que trata esta Portaria terá livre acesso a todas as repartições e a todos os documentos pertencentes ao



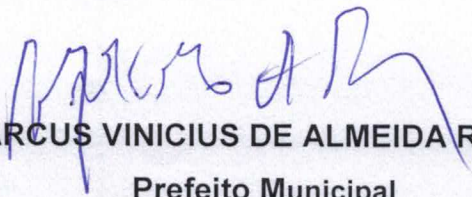
**Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Município, devendo todos os demais servidores prestar, no âmbito de suas funções, toda a colaboração que lhes for solicitada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas-MG, 11 de Janeiro de 2017.


MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal